



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° CM 13, DE 2018.

**“Altera o § 2º, do Artigo 294 da Resolução nº 08, de 17 de Setembro de 1990, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do Artigo 294, da Resolução nº 08, de 17 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 294. (...)

(...)

§ 2º É de 01 (um) o número de inscrito na Tribuna Livre.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 116/2002 e 352/2017.

Iturama-MG, 15 de outubro de 2018.

Vereador Luis Paulo Dias De Freitas  
Presidente

Vereador Wender Peres de Lima  
1º Secretário

Vereador Carlos Alberto Correa da Silva  
Vice-Presidente

Vereador Nivaldo Alves Ferreira  
2º Secretário